



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a gestão associada de serviços **públicos por meio de Consórcios Públicos**.

A aprovação de Legislação sobre Consórcio Público foi uma inovação do federalismo brasileiro no aprimoramento da gestão do Estado. A Lei de Consórcio Público completará 15 anos em abril de 2015, tempo em que merece uma avaliação com o objetivo de aprimoramento tanto da legislação como das medidas infra legais experimentadas no arranjo institucional de cooperação e coordenação federativas.

Sendo assim é de salutar importância que especialistas experimentados no tema tenham voz junto a esta Comissão, em especial Especialistas do Norte e Nordeste.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

Representante do Consórcio Nordeste;

Representante do Consórcio Norte;

Representante da Rede Nacional de Consórcios Públicos;

Representante da Federação Baiana de Consórcios Públicos.



JUSTIFICAÇÃO

Os Consórcios Públicos são considerados ícones de eficiência na Administração Pública, que, atendendo às exigências constitucionais e infraconstitucionais, possibilitam a prestação de serviços mais vantajosos aos cidadãos; e, por isso vem sendo mais debatido, emancipado e aprimorado.

Sala da Comissão, 11 de março de 2020.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)